



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS  
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO:	162922-2014
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPINAPOLIS
GESTOR:	JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARCIA MARIA DA GAMA
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	15033/2017

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	3



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente ao benefício concedido à pensionista vitalícia Sra. MÁRCIA MARIA DA GAMA, (cônjuge) do servidor falecido Sr. PLÍNIO RICARDO PRUDENTE, data do óbito 05/05/2014, quando aposentado por invalidez no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível "II", referência "F", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no município de CAMPINÁPOLIS/MT.

## 2. Análise de Defesa

### APONTAMENTOS:

**1.1) Encaminhar cópia autenticada da certidão de casamento atualizada, com a anotação do óbito de Plínio Ricardo Prudente. - Tópico - 1.2. Dependentes**

**RESPOSTA DO GESTOR: O gestor não se manifestou acerca deste apontamento.**

### ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

**1.2) Retificação da Portaria 033/2014 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinópolis - Previcamp, para constar o disposto nos artigos 7º, inciso I e 28º inciso I, da Lei Municipal nº 653/2004. -Tópico - 2. FUNDAMENTO LEGAL**

**RESPOSTA DO GESTOR: O gestor encaminha cópia da Portaria nº 017/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 07/11/2017, que retificou a Portaria nº 033/2014, fazendo constar a fundamentação legal completa do ato, conforme solicitado.**



**ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE.**

**ACHADO DE AUDITORIA REMANESCENTE:**

### **1) IRREGULARIDADE**

**Não foi encaminhada cópia da Certidão de Casamento autenticada e atualizada com a anotação do óbito. LB15.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários.

- 1.1) *Encaminhar cópia autenticada da certidão de casamento atualizada, com a anotação do óbito de Plínio Ricardo Prudente - LB15*

### **3. Conclusão**

**Assim sendo, sugerimos em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, notificação ao Sr. JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado:**

**JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/08/2014 a 18/01/2018**

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

- 1.1) *Encaminhar cópia autenticada da certidão de casamento atualizada, com a anotação do óbito de Plínio Ricardo Prudente - Tópico - 2. Análise de Defesa*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS  
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

Em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2018.

---

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA